

Projeto de Lei nº 04/2009
Autoria do Poder Legislativo Municipal

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Pinto de Moraes, o Logradouro existente com aproximadamente 440 metros de extensão e de 6 a 8 metros de largura, no Bairro da Barrinha, com início na Rua das Hortências (antiga Rua Bahia) e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 16 de março de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.